



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 574, DE 18 DE JULHO DE 2013

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 39, de 7 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 8 de janeiro de 2009;

considerando o Decreto nº 1.171, de 22.06.1994, da Presidência da República;

considerando o Decreto nº 6.029, de 01.02.2007, da Presidência da República;

considerando a Resolução nº 10, de 29.09.2008, da Comissão de Ética Pública da Presidência da República;

considerando o Memo nº 006/2013 – Comissão de Ética do IFMS, de 11 de julho de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 163 de 15 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do 1º Titular, integrarem a Comissão de Ética do IFMS:

Servidor	Membro	Mandato
Luiz Simão Staszczak	1º Titular	2 anos
Ivan Ferreira Domingues	2º Titular	1 ano
Vera Lúcia Solano Feitosa Porto	3º Titular	3 anos
Liliani Cristina Caldeira	1º Suplente	1 ano
Fabrizio Rocha Sanches	2º Suplente	3 anos
Gláucia Lima Vasconcelos	3º Suplente	2 anos

Art. 3º Incumbirá às Comissões de Ética do IFMS:

I – supervisionar, fiscalizar, interpretar, integrar, aplicar, divulgar e promover as normas do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e das constantes dos demais diplomas relativos à ética pública na esfera do Poder Executivo Federal;

II – instaurar, de ofício ou mediante representação, procedimento sobre ato, fato ou conduta que denotem indícios de transgressão a princípio ou norma ética envolvendo agentes públicos e se for o caso, sugerir as providências cabíveis, dentro do que a legislação pertinente assim prevê;

III – instaurar processo para apuração de fato ou conduta que possa configurar descumprimento ao padrão ético recomendado aos agentes públicos.

Art. 4º A Comissão deverá, em um prazo de 20 (vinte) dias, encaminhar à Reitoria a versão final do Regimento Interno para publicação, com as recomendações contidas na Nota Técnica da Procuradoria Jurídica (PROJU) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS).

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria

Marcus Aurélius Stier Serpe
Reitor